



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.965/2025

## ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 970/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-ES,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 970/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente despesas com a promoção e premiação do Campeonato Municipal de Bocha, no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme descrito no Requerimento a ser apresentado anualmente pela organização do evento por ocasião da realização do mesmo";**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 04 de novembro de 2025.

**JAILSON JOSÉ QUIQUI**  
Prefeito Municipal